



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 09 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.486

Pág. 1 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 852, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

Promove, por avanço horizontal, a servidora Ana Paula Badona Baggio da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado sob n.º 8162/2020, de 30.09.2020; considerando o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro.

Resolve

Art. 1º. Promover, a servidora Ana Paula Badona Baggio da Silva, matrícula 1478/8, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, à referência salarial dois da Classe "D", do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM II), correspondente ao posicionamento dos servidores que comprovarem a realização de curso de Especialização em nível de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2020.

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 852, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020	01
PORTARIA Nº 853, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020	02
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020	02



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 09 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.486

Pág. 2 / 2

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 853, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020.

#### CÂMARA MUNICIPAL - PMRC

Altera a Portaria n.º 556/2019, que instaurou Processo Administrativo para apuração dos fatos relatados pela Divisão de Transportes por meio do Ofício n.º 004/2019 – DTE, de 21.03.2019.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 (CMRC)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 14/2020, de 1º de outubro de 2020, da Presidente da Comissão constituída para atuar no Processo Administrativo instaurado por força da Portaria n.º 556/2019.

**Objeto:** Aquisição de switch e equipamentos de rede para a Câmara Municipal.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação por Limite n.º 017/2020 (CMRC) – Processo de Compra n.º 014/2020 (CMRC)

**Dotação Orçamentária:**

01010103100202090-339030260000 – Valor: R\$555,00

01010103100202090-449052350000 – Valor: R\$1.085,00

**Fonte de Recurso:** 0001 (Recursos Descentralizados)

**Valor Total:** R\$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

**Vigência:** 09 de Novembro de 2020 a 06 de Fevereiro de 2021 ou 90 dias a partir da data de entrega.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ/MF:** 00.149.167/0001-19

**Contratada:** C P DE SOUZA

**CNPJ/MF:** 23.686.606/0001-28

**Data da Assinatura:** 08 de Outubro de 2020

**Representantes:** Eliana Cortez da Silva e Celso Pedro de Souza

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar alínea “a” do inciso III do art. 2º da Portaria n.º 556, de 22 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

#### III – Membro:

a) Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, Assistente Administrativo;

.....

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 556/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)